



RESOLUÇÃO CME Nº 005, de 13 de dezembro de 2017.

*Dispõe sobre aprovação do
Calendário Escolar para o ano de
2018, para as Unidades Escolares
que compõem o Sistema Municipal
de Ensino do Município de Indiará.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 785/2016 de 14 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nas Unidades Escolares de Educação Básica, jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Indiará, o início das aulas no ano de 2018 dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018, e o término até o dia 19 de dezembro de 2018, observando-se o mínimo de 800(oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, distribuídos em no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 2º - Todas as Unidades Escolares abrangidas por essa Resolução devesse assegurar as seus docentes e trabalhadores da educação trinta(30) dias ininterruptos de férias, preferencialmente no mês de julho, e recesso escolar nos termos legais.

]

Art. 3º - Os casos omissos nessa Resolução devem ser tratados e resolvidos com o Conselho Municipal de Educação de Indiará, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Indiará.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Indiará
– GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.



Delmaci Vieira de Oliveira
Presidente

Aldinéia Martins Pereira Soares
Alessandra Ramos da Silva
Ana Maria de Oliveira Barbosa
Aristóteles Guimarães Gomes
Elba Siqueira Barbosa Sabino
Clayne da Silva Oliveira
Eleuza Franco da Silva Almeida
Fernanda Almeida dos Anjos
Janaina Maravalha
Lucinéia de Souza Martins
Luís Carlos Dorneles Lima
Rosa Helena Pagoto de Almeida
Conselheiros